

Compre

o que está mais à mão!



opte pelo
**Comércio no
NOSSO Município**
a partir de 6 abril



Câmara Municipal de **Ílhavo**

Preâmbulo

1. Nota justificativa e ponderação dos custos e benefícios das medidas projetadas

A pandemia provocada pela COVID-19 mostrou-se como um problema de saúde pública que conferiu à economia mundial uma nova dinâmica. A sua rápida propagação e medidas de contenção adotadas expuseram desigualdades sociais e rápidas mudanças no tecido empresarial, muito particularmente, no quadro das médias, pequenas e microempresas e dos orçamentos e poupanças das famílias, todos também severamente atacados pela retração da atividade industrial, comercial e dos serviços.

Neste contexto, a Câmara Municipal de Ílhavo, está sensibilizada para a necessidade de preservação do tecido económico municipal como instrumento de salvaguarda da criação de riqueza e da proteção do emprego, tendo instituído, durante já desde o início do período pandémico, várias ações de apoio aos municípios, ao comércio local, às IPSS e ao movimento associativo.

Com a segunda vaga da pandemia e o expectável prolongamento do período de confinamento e de redução progressiva da atividade económica e das dinâmicas comerciais de âmbito local, a Câmara Municipal de Ílhavo entendeu reforçar as medidas de apoio para a dinamização do comércio local localizado no Município de Ílhavo, visando o impacte direto no rendimento das famílias, aprovando a afetação de uma verba de 100.000,00€ (cem mil euros) para a Campanha de Dinamização do Comércio Local “Compre o que está mais à mão! Opte pelo comércio no nosso Município”.

Justifica-se, assim, e torna-se imperativo, o estabelecimento, por via normativa, do conjunto de regras de concessão desses apoios e regalias ao comércio local e, através do mesmo às famílias, bem como as obrigações e regras a serem observadas para a sua atribuição.

Na prossecução do escopo de ponderação dos custos e benefícios das medidas projetadas no presente Regulamento, ao abrigo do artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo, foi efetuada a devida análise e apreciação, efetuando-se cálculos de referência, com base num conjunto de pressupostos alinhados pela estimativa de benefícios que poderão ser concedidos, no universo das medidas previstas e do número de comerciantes e famílias, potencialmente e em média implicados na aplicação deste Regulamento, e numa ótica de maximização da utilização dos apoios, concluindo-se que o custo a suportar ou internalizar pelo Município de Ílhavo é de reduzida expressão financeira, no contexto global do orçamento municipal, e é manifestamente compensado ou superado pelos benefícios sociais concedidos à população num contexto de tão grave crise económica e financeira.

Do ponto de vista dos encargos, o presente Regulamento implica na realização de uma despesa de 100.000,00€, não se criando novos procedimentos que envolvam custos acrescidos na tramitação e na adaptação aos mesmos, sendo, ademais, suficientes, os recursos humanos existentes.

Sublinha-se que os custos que a aplicação deste Regulamento representa para o Município são encarados como um investimento no desenvolvimento da economia local, na economia das famílias, na inclusão e na solidariedade, e que, numa relação custo/benefício, estes perspetivam-se como claramente positivas e valorizadas, endereçado às famílias e aos setores da economia local que mais têm sido atingidos pela pandemia.

O presente Regulamento acompanha o Código de Procedimento Administrativo atualmente em vigor, sendo instrumento de aplicação concreta dos princípios gerais da atividade administrativa aí definidos, com particular enfoque nos princípios da eficiência, da aproximação dos serviços às populações e da desburocratização, sem descuidar a necessária garantia de aplicação e densificação dos restantes princípios. Considerando por fim o estado de emergência que atravessamos e que as normas contidas no presente Regulamento se destinam a disciplinar uma situação pontual e urgente, incompatível com o rigoroso cumprimento da tramitação e prazos da sua aprovação e que, a vasta legislação que regula o regime de exceção emergente da situação

de emergência de saúde pública comporta normas de contingência para a pandemia SARS-Cov-2, e que através de um regime legal adequado a esta realidade excepcional prevê concretamente (cfr. Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março) os constrangimentos causados no desenvolvimento da atividade judicial e administrativa pela situação epidemiológica do novo Coronavírus – COVID 19, reconhecendo ser necessário estabelecer um regime específico de justo impedimento, entende-se adequado subtraí-lo à consulta pública e aprovação pela Assembleia Municipal como única forma de garantir a sua aplicação imediata.

Em consequência, é elaborado o presente Regulamento da Campanha de Dinamização do Comércio Local “Compre o que está mais à mão! Opte pelo comércio no nosso Município” a ser publicado e promovido através de vários meios com a maior brevidade e extensão possíveis.

PARTE I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

Legislação habilitante

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo do uso da competência regulamentar conferida pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, pelas disposições insitas na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 16.º, 2 da Lei 73/2013, de 3 de setembro, na redação mais atual.

Artigo 2.º

Objeto e Âmbito

1) A campanha “Compre o que está mais à mão! Opte pelo comércio no nosso Município”, consiste no apoio às famílias e ao comércio local, sector este que tem sido fortemente afetado na sua atividade e rendimento devido à implementação de políticas de prevenção e contenção do surto pandémico da COVID-19;

2) A campanha compreende a atribuição de descontos de 15% (quinze por cento) aos clientes de estabelecimentos comerciais e de serviços que apresentem a sua candidatura e que vejam a mesma certificada (aprovada) pela Câmara Municipal de Ílhavo, conforme requisitos e processos aqui expressos;

3) Para um melhor conhecimento e adesão por clientes e estabelecimentos, o Município

de Ílhavo irá promover, também e em paralelo, uma campanha de promoção e sensibilização de incentivo ao consumo nos estabelecimentos de comércio e serviços locais;

4) A campanha “Compre o que está mais à mão! Opte pelo comércio no nosso Município” iniciará com a publicação deste regulamento no sítio institucional do Município de Ílhavo em www.cm-ilhavo.pt/investir e decorrerá até 30 de junho de 2021.

Artigo 3.º

Incentivo aos Consumidores

1) O incentivo consiste na atribuição de desconto de 15% (quinze por cento), adiante designado por ‘Desconto CM Ílhavo’, sobre as compras realizadas nos estabelecimentos comerciais certificados pela Câmara Municipal de Ílhavo;

2) O incentivo só poderá ser aplicado em compras nos estabelecimentos com valor igual ou superior a 15,00€ (quinze euros) e valor máximo de 100,00€ (cem euros);

3) O desconto é feito ao cliente de imediato no ato de cada compra, sendo o valor a pagar igual ao valor dos bens e serviços adquiridos deduzidos do desconto de 15% (quinze por cento);

Artigo 4.º

Incentivo por Estabelecimento

1) O valor máximo do incentivo a atribuir pela Câmara Municipal de Ílhavo a cada estabelecimento no âmbito desta campanha é de 400,00€ (quatrocentos euros) para todo o seu período de duração;

2) A Câmara Municipal de Ílhavo reserva-se no direito de reforçar o apoio referido na alínea anterior, mediante disponibilidade financeira e a avaliação da adesão à campanha “Compre o que está mais à mão! Opte pelo comércio no nosso Município”.

3) Os estabelecimentos comerciais e de serviços só poderão aplicar os descontos aos seus clientes até ao limite máximo do montante aprovado pela Câmara Municipal de Ílhavo;

4) Não existem custos de adesão dos estabelecimentos a esta campanha;

Artigo 5.º

Condições de Elegibilidade

Poderão aderir a esta campanha pessoas singulares ou coletivas que cumpram os seguintes requisitos:

a) Exploração de estabelecimento comercial ou de serviços no Município de Ílhavo, com uma

área menor ou igual a 200m2, com enquadramento num das seguintes classes principais de CAE - Código de Atividade Económica do seu estabelecimento, atentas as respetivas subclasses elegíveis, conforme ANEXO I a este Regulamento:

i. CAE 47 – Comércio a retalho, exceto de veículos automóveis e motociclos;

ii. CAE 55 – Alojamento;

iii. CAE 56 – Restauração e similares;

iv. CAE 931 – Atividades Desportivas;

v. CAE 95 – Reparação de computadores e de bens de uso pessoal e doméstico;

vi. CAE 96 – Outras atividades de serviços pessoais.

b) Incorporação na contabilidade e no sistema de faturação de item denominado ‘Desconto CM Ílhavo’, forçosamente a constar nas faturas/recibos para visualização e comprovativo de aplicação do desconto ao cliente;

c) Demonstração da integração do ‘Desconto CM Ílhavo’ no sistema contabilístico do estabelecimento e da possibilidade de retirar listagens periódicas do mesmo para posterior comprovativo e justificativo do montante a reembolsar pela Câmara Municipal de Ílhavo;

d) Inexistência de dívidas à Segurança Social e à Autoridade Tributária;

e) Possuir contabilidade organizada.

Artigo 6.º

Processo de Candidatura

1) A candidatura dos estabelecimentos à campanha “Compre o que está mais à mão! Opte pelo comércio no nosso Município” deve ser feita através do preenchimento e submissão do formulário de adesão (ANEXO II), disponibilizado em formato papel no Gabinete de Atendimento Geral do Município de Ílhavo, ou em formato PDF e submissão online em www.cm-ilhavo.pt/investir.

2) O formulário de adesão deverá ser, obrigatoriamente, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão do registo comercial ou código de acesso à certidão permanente da empresa (portal: <https://eportugal.gov.pt/>);

b) Documento legal que comprove que o estabelecimento comercial em causa tem uma área menor ou igual a 200m2. Em caso de inexistência deste documento legal, poderá ser apresentada declaração sob compromisso de honra (minuta disponível em www.cm-ilhavo.pt/investir);

c) Declaração válida comprovativa de inexistência de dívidas à Segurança Social e à Autoridade Tributária;

d) Comprovativo de IBAN.

e) Comprovativo da incorporação na contabilidade e no sistema de faturação de item denominado 'Desconto CM Ílhavo';
3) O formulário de adesão e respetivos documentos deverão ser entregues no Gabinete de Atendimento Geral da Câmara Municipal de Ílhavo. Alternativamente, também poderão ser entregues via CTT (Av. 25 de Abril, 3830-044 Ílhavo), correio eletrónico (comercio.local@cm-ilhavo.pt) ou formulário eletrónico (disponível em www.cm-ilhavo.pt/investir);
4) Só será aceite uma candidatura por estabelecimento para todo o período de duração da campanha.

Artigo 7º.

Fases de Candidatura

1) A candidatura dos estabelecimentos a esta campanha pode ser feita numa de duas fases de adesão previstas;
2) As datas de início e fim de cada uma das duas fases de candidatura serão definidas pela Câmara Municipal de Ílhavo, atentas as condições de evolução da pandemia SARS-Cov-2 e do processo de confinamento definidas pelo Governo Português;
3) Findas as duas fases de adesão previstas e na eventualidade de não se ter esgotado a dotação orçamental de 100.000,00€ (cem mil Euros) prevista no Artigo 14º, poderão ser analisados novos pedidos de adesão, tendo em consideração, designadamente, as disponibilidades orçamentais do Município de Ílhavo, o nível de adesão registado nas duas fases de candidatura e a execução dos montantes comprometidos pelos estabelecimentos comerciais.

Artigo 8º.

Análise e Aprovação das Candidaturas

1) Para efeitos de análise e aprovação, as candidaturas são ordenadas sequencialmente em função de data e hora de entrega nos serviços do Município de Ílhavo; eletronicamente para o endereço comercio.local@cm-ilhavo.pt, ou, no caso das candidaturas entregues via CTT, pelo carimbo do correio;
2) O processo de análise das candidaturas é iniciado assim que a mesma dá entrada no Município de Ílhavo;
3) Os pedidos de elementos complementares e o resultado final da apreciação das candidaturas é comunicada ao estabelecimento proponente no prazo máximo de cinco dias úteis, usando-se preferencialmente o correio eletrónico como meio de comunicação;
4) Das candidaturas que não venham

a ser aprovadas, os respetivos requerentes serão notificados, preferencialmente por correio eletrónico, com os fundamentos da exclusão, concedendo-se um período de 5 dias úteis para contestação do resultado.

Artigo 9º.

Implementação da Campanha nos Estabelecimentos

1. Os estabelecimentos cujas candidaturas tenham sido aprovadas, estabelecimentos certificados, poderão de imediato iniciar a campanha de descontos no seu estabelecimento;
2. Os estabelecimentos comprometem-se utilizar, assim que rececionados, os elementos de promoção e sensibilização (cartazes, flyers, ou outros) relativos à campanha "Compre o que está mais à mão! Opte pelo comércio no nosso Município", fornecidos pelos Serviços da Câmara Municipal de Ílhavo e conforme as recomendações dos mesmos para a sua colocação.

Artigo 10º.

Reembolsos

1. Os pedidos de reembolso são dirigidos à Câmara Municipal de Ílhavo mediante preenchimento do formulário de pedido de reembolso constante acessível em www.cm-ilhavo.pt/investir anexando as cópias das faturas/recibos das compras efetuadas ao abrigo desta campanha e a listagem retirada da sua contabilidade relativa ao "item" 'Desconto CM Ílhavo'. Deve ainda ser enviada original da fatura ou outro documento equivalente relativo ao valor em causa, isenta de IVA em virtude de se tratar de um subsídio à entidade;
2. Os reembolsos deverão ser solicitados na terceira semana de cada mês no Serviço de Atendimento Geral da Câmara Municipal de Ílhavo ou através do correio eletrónico comercio.local@cm-ilhavo.pt;
3. Só serão efetuados os reembolsos aos estabelecimentos certificados e que comprovem no momento do reembolso a inexistência de dívidas à Segurança Social e Autoridade Tributária;
4. Após validação dos pedidos de reembolso, os valores dos descontos aplicados serão ressarcidos pela Município de Ílhavo por transferência bancária para o IBAN indicado no processo de adesão no prazo de 10 dias úteis, sendo também dado conhecimento dessa operação ao estabelecimento por correio eletrónico.

PARTE II DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 11º.

Contagem dos Prazos

Salvo quando expressamente previsto o contrário, os prazos de procedimento previstos no presente Regulamento contam-se nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 12º.

Delegação de Competências

As competências atribuídas pelo presente Regulamento à Câmara Municipal ou ao Presidente da Câmara Municipal podem ser delegadas e subdelegadas nos termos previstos na lei.

Artigo 13º.

Integração de Lacunas

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente Regulamento, que não possam ser resolvidas pelo recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas serão resolvidas pelo Presidente da Câmara Municipal ou pelo seu substituto legal.

Artigo 14º.

Encargos Financeiros

Sem prejuízo de posteriores reforços, os encargos financeiros a suportar em resultado da execução do presente Regulamento são de 100.000,00€ (cem mil Euros), a serem satisfeitos pela rubrica 0102/040102 da ação 2021/A/4 inscrita nas Grandes Opções e Plano e no Orçamento do Município de Ílhavo.

Artigo 15º.

Contactos

Quaisquer pedidos de informações e de esclarecimento podem ser solicitadas através do correio eletrónico comercio.local@cm-ilhavo.pt ou 234 092 496.

Artigo 16º.

Entrada em Vigor

O presente Regulamento entra assim que for publicado no sítio institucional do Município de Ílhavo na Internet em www.cm-ilhavo.pt/investir.

ANEXO I

CAE ELEGÍVEIS NO ÂMBITO DA CAMPANHA DE DINAMIZAÇÃO DO COMÉRCIO LOCAL

47 - Comércio a retalho, exceto de veículos automóveis e motociclos

471 - Comércio a retalho em estabelecimentos não especializados

4711 - Comércio a retalho em estabelecimentos não especializados, com predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco

47112 - Comércio a retalho em outros estabelecimentos não especializados, com predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco

4719 - Comércio a retalho em estabelecimentos não especializados, sem predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco

47192 - Comércio a retalho em outros estabelecimentos não especializados, sem predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco

472 - Comércio a retalho de produtos alimentares, bebidas e tabaco, em estabelecimentos especializados

4721 - Comércio a retalho de frutas e produtos hortícolas, em estabelecimentos especializados

47210 - Comércio a retalho de frutas e produtos hortícolas, em estabelecimentos especializados

4722 - Comércio a retalho de carne e produtos à base de carne, em estabelecimentos especializados

47220 - Comércio a retalho de carne e produtos à base de carne, em estabelecimentos especializados

4723 - Comércio a retalho de peixe, crustáceos e moluscos, em estabelecimentos especializados

47230 - Comércio a retalho de peixe, crustáceos e moluscos, em estabelecimentos especializados

4724 - Comércio a retalho de pão, de produtos de pastelaria e de confeitaria, em estabelecimentos especializados

47240 - Comércio a retalho de pão, de produtos de pastelaria e de confeitaria, em estabelecimentos especializados

4725 - Comércio a retalho de bebidas, em estabelecimentos especializados

47250 - Comércio a retalho de bebidas, em estabelecimentos especializados

4726 - Comércio a retalho de tabaco, em estabelecimentos especializados

47260 - Comércio a retalho de tabaco, em estabelecimentos especializados

4729 - Comércio a retalho de outros produtos alimentares, em estabelecimentos especializados

47291 - Comércio a retalho de leite e de derivados, em estabelecimentos especializados

47292 - Comércio a retalho de produtos alimentares, naturais e dietéticos, em estabelecimentos especializados

47293 - Outro comércio a retalho de produtos alimentares, em estabelecimentos especializados, n.e.

474 - Comércio a retalho de equipamento das tecnologias de informação e comunicação (TIC), em estabelecimentos especializados

4741 - Comércio a retalho de computadores, unidades periféricas e programas informáticos, em estabelecimentos especializados

47410 - Comércio a retalho de computadores, unidades periféricas e programas informáticos, em estabelecimentos especializados

4742 - Comércio a retalho de equipamento de telecomunicações, em estabelecimentos especializados

47420 - Comércio a retalho de equipamento de telecomunicações, em estabelecimentos especializados

4743 - Comércio a retalho de equipamento audiovisual, em estabelecimentos especializados

47430 - Comércio a retalho de equipamento audiovisual, em estabelecimentos especializados

475 - Comércio a retalho de outro equipamento para uso doméstico, em estabelecimentos especializados

4751 - Comércio a retalho de têxteis, em estabelecimentos especializados

47510 - Comércio a retalho de têxteis, em estabelecimentos especializados

4752 - Comércio a retalho de ferragens, tintas, vidros, equipamento sanitário, ladrilhos e similares, em estabelecimentos especializados

47521 - Comércio a retalho de ferragens e de vidro plano, em estabelecimentos especializados

47522 - Comércio a retalho de tintas, vernizes e produtos similares, em estabelecimentos especializados

47523 - Comércio a retalho de material de bricolage, equipamento sanitário, ladrilhos e materiais similares, em estabelecimentos especializados

4753 - Comércio a retalho de carpetes, tapetes, cortinados e revestimentos para paredes e pavimentos, em estabelecimentos especializados

47530 - Comércio a retalho de carpetes, tapetes, cortinados e revestimentos para paredes e pavimentos, em estabelecimentos especializados

4754 - Comércio a retalho de eletrodomésticos, em estabelecimentos especializados

47540 - Comércio a retalho de eletrodomésticos, em estabelecimentos especializados

4759 - Comércio a retalho de móveis, de artigos de iluminação e de outros artigos para o lar, em estabelecimentos especializados

47591 - Comércio a retalho de mobiliário e artigos de iluminação, em estabelecimentos especializados

47592 - Comércio a retalho de louças, cutelaria e de outros artigos similares para uso doméstico, em

estabelecimentos especializados

47593 - Comércio a retalho de outros artigos para o lar, n.e., em estabelecimentos especializados

476 - Comércio a retalho de bens culturais e recreativos, em estabelecimentos especializados

4761 - Comércio a retalho de livros, em estabelecimentos especializados

47610 - Comércio a retalho de livros, em estabelecimentos especializados

4762 - Comércio a retalho de jornais, revistas e artigos de papelaria, em estabelecimentos especializados

47620 - Comércio a retalho de jornais, revistas e artigos de papelaria, em estabelecimentos especializados

4763 - Comércio a retalho de discos, CD, DVD, cassetes e similares, em estabelecimentos especializados

47630 - Comércio a retalho de discos, CD, DVD, cassetes e similares, em estabelecimentos especializados

4764 - Comércio a retalho de artigos de desporto, de campismo e lazer, em estabelecimentos especializados

47640 - Comércio a retalho de artigos de desporto, de campismo e lazer, em estabelecimentos especializados

4765 - Comércio a retalho de jogos e brinquedos, em estabelecimentos especializados

47650 - Comércio a retalho de jogos e brinquedos, em estabelecimentos especializados

477 - Comércio a retalho de outros produtos, em estabelecimentos especializados

4771 - Comércio a retalho de vestuário, em estabelecimentos especializados

47711 - Comércio a retalho de vestuário para adultos, em estabelecimentos especializados

47712 - Comércio a retalho de vestuário para bebés e crianças, em estabelecimentos especializados

4772 - Comércio a retalho de calçado e artigos de couro, em estabelecimentos especializados

47721 - Comércio a retalho de calçado, em estabelecimentos especializados

47722 - Comércio a retalho de marroquinaria e artigos de viagem, em estabelecimentos especializados

4773 - Comércio a retalho de produtos farmacêuticos, em estabelecimentos especializados

47730 - Comércio a retalho de produtos farmacêuticos, em estabelecimentos especializados

4774 - Comércio a retalho de produtos médicos e ortopédicos, em estabelecimentos especializados

47740 - Comércio a retalho de produtos médicos e ortopédicos, em estabelecimentos especializados

4775 - Comércio a retalho de produtos cosméticos e de higiene, em estabelecimentos especializados

47750 - Comércio a retalho de produtos cosméticos e de higiene, em estabelecimentos especializados

4776 - Comércio a retalho de flores, plantas, sementes, fertilizantes, animais de companhia e respetivos alimentos, em estabelecimentos especializados

47761 - Comércio a retalho de flores, plantas, sementes e fertilizantes, em estabelecimentos especializados
47762 - Comércio a retalho de animais de companhia e respetivos alimentos, em estabelecimentos especializados
4777 - Comércio a retalho de relógios e de artigos de ourivesaria e joalheria, em estabelecimentos especializados
47770 - Comércio a retalho de relógios e de artigos de ourivesaria e joalheria, em estabelecimentos especializados
4778 - Comércio a retalho de outros produtos novos, em estabelecimentos especializados
47781 - Comércio a retalho de máquinas e de outro material de escritório, em estabelecimentos especializados
47782 - Comércio a retalho de material ótico, fotográfico, cinematográfico e de instrumentos de precisão, em estabelecimentos especializados
47783 - Comércio a retalho de combustíveis para uso doméstico, em estabelecimentos especializados
47784 - Comércio a retalho de outros produtos novos, em estabelecimentos especializados, n.e.
4779 - Comércio a retalho de artigos em segunda mão, em estabelecimentos especializados
47790 - Comércio a retalho de artigos em segunda mão, em estabelecimentos especializados

55 - Alojamento

551 - Estabelecimentos hoteleiros

5511 - Estabelecimentos hoteleiros com restaurante
55111 - Hotéis com restaurante
55112 - Pensões com restaurante
55113 - Estalagens com restaurante
55114 - Pousadas com restaurante
55115 - Motéis com restaurante
55116 - Hotéis-Apartamentos com restaurante
55117 - Aldeamentos turísticos com restaurante
55118 - Apartamentos turísticos com restaurante
55119 - Outros estabelecimentos hoteleiros com restaurante
5512 - Estabelecimentos hoteleiros sem restaurante
55121 - Hotéis sem restaurante
55122 - Pensões sem restaurante
55123 - Apartamentos turísticos sem restaurante
55124 - Outros estabelecimentos hoteleiros sem restaurante

552 - Residências para férias e outros alojamentos de curta duração

5520 - Residências para férias e outros alojamentos de curta duração
55201 - Alojamento mobilado para turistas
55202 - Turismo no espaço rural
55203 - Colónias e campos de férias
55204 - Outros locais de alojamento de curta duração

553 - Parques de campismo e de caravanismo

5530 - Parques de campismo e de caravanismo
55300 - Parques de campismo e de caravanismo

559 - Outros locais de alojamento

5590 - Outros locais de alojamento
55900 - Outros locais de alojamento

56 - Restauração e similares

561 - Restaurantes (inclui atividades de restauração em meios móveis)

5610 - Restaurantes (inclui atividades de restauração em meios móveis)
56101 - Restaurantes tipo tradicional
56102 - Restaurantes com lugares ao balcão
56103 - Restaurantes sem serviço de mesa
56104 - Restaurantes típicos
56105 - Restaurantes com espaço de dança
56106 - Confeção de refeições prontas a levar para casa
56107 - Restaurantes, n.e. (inclui atividades de restauração em meios móveis)

562 - Fornecimento de refeições para eventos e outras atividades de serviço de refeições

5621 - Fornecimento de refeições para eventos
56210 - Fornecimento de refeições para eventos
5629 - Outras atividades de serviço de refeições
56290 - Outras atividades de serviço de refeições

563 - Estabelecimentos de bebidas

5630 - Estabelecimentos de bebidas
56301 - Cafés
56302 - Bares
56303 - Pastelarias e casas de chá
56304 - Outros estabelecimentos de bebidas sem espetáculo
56305 - Estabelecimentos de bebidas com espaço de dança

79 - Agências de Viagens, operadores turísticos, outros serviços de reservas e atividades

74 - Outras atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares

742 - Atividades fotográficas

93 - Atividades desportivas, de diversão e recreativas

931 - Atividades desportivas
9311 - Gestão de instalações desportivas
93110 - Gestão de instalações desportivas
9312 - Atividades dos clubes desportivos
93120 - Atividades dos clubes desportivos
9313 - Atividades de ginásio (fitness)
93130 - Atividades de ginásio (fitness)
9319 - Outras atividades desportivas
93191 - Organismos reguladores das atividades desportivas
93192 - Outras atividades desportivas, n.e.

932 - Atividades de diversão e recreativas

9321 - Atividades dos parques de diversão e temáticos
93210 - Atividades dos parques de diversão e temáticos

9329 - Outras atividades de diversão e recreativas

93292 - Atividades dos portos de recreio (marinas)
93293 - Organização de atividades de animação turística
93294 - Outras atividades de diversão e recreativas, n.e.

95 - Reparação de computadores e de bens de uso pessoal e doméstico

951 - Reparação de computadores e de equipamento de comunicação

9511 - Reparação de computadores e de equipamento periférico
95110 - Reparação de computadores e de equipamento periférico
9512 - Reparação de equipamento de comunicação
95120 - Reparação de equipamento de comunicação

952 - Reparação de bens de uso pessoal e doméstico

9521 - Reparação de televisores e de outros bens de consumo similares
95210 - Reparação de televisores e de outros bens de consumo similares
9522 - Reparação de eletrodomésticos e de outros equipamentos de uso doméstico e para jardim
95220 - Reparação de eletrodomésticos e de outros equipamentos de uso doméstico e para jardim
9523 - Reparação de calçado e de artigos de couro
95230 - Reparação de calçado e de artigos de couro
9524 - Reparação de mobiliário e similares, de uso doméstico
95240 - Reparação de mobiliário e similares, de uso doméstico
9525 - Reparação de relógios e de artigos de joalheria
95250 - Reparação de relógios e de artigos de joalheria
9529 - Reparação de outros bens de uso pessoal e doméstico
95290 - Reparação de outros bens de uso pessoal e doméstico

96 - Outras atividades de serviços pessoais

960 - Outras atividades de serviços pessoais

9601 - Lavagem e limpeza a seco de têxteis e peles
96010 - Lavagem e limpeza a seco de têxteis e peles
9602 - Atividades de salões de cabeleireiro e institutos de beleza
96021 - Salões de cabeleireiro
96022 - Institutos de beleza
9604 - Atividades de bem-estar físico
96040 - Atividades de bem-estar físico
9609 - Outras atividades de serviços pessoais, n.e.
96091 - Atividades de tatuagem e similares
96092 - Atividades dos serviços para animais de companhia
96093 - Outras atividades de serviços pessoais diversas, n.e.